ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

PORTARIA N°013/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar n° 14, de 18 de dezembro de 1992, o art. 15 da lei Complementar n°. 80/2005, e o art. 41, § 4°, da Constituição da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1°. Criar comissões para proceder na avaliação especial de desempenho de servidores em estágio probatório, no âmbito desta Câmara Municipal, como condição para a aquisição da estabilidade no serviço público, com as seguintes composições:

I – Comissão para avaliação dos servidores em estágio probatório para o cargo de Assistente Administrativo, Assistente de Informática e Auxiliar de Serviços:

Membros: *Thaís Bigonha de Carvalho, Angelino Fernandes Silva, Denize Batista Cruz e Marcio Antônio de Oliveira.*

II - Comissão para avaliação dos servidores em estágio probatório para os cargos de Assistente de Comissões, Assistente Legislativo - Nível Superior e Técnico Nível Superior – Jornalista:

Membros: *Alexandre Augusto da Cunha Dini, Miriam Gazolla Lima Rezende e Angelino Fernandes Silva.*

Art. 2°. A avaliação especial do servidor, para os fins a que se destina esta Portaria, será feita por pelo menos dois servidores membros da comissão, juntamente com o chefe imediato do servidor avaliado.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se o mandato de seus membros até o dia 30 de setembro de 2011.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de junho de 2011.

Ubá, 08 de junho de 2011.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá